

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO NA IDADE MÉDIA

por

José Marques*

Resumo: O presente estudo pretende contribuir para a compreensão da organização eclesiástica do reino suevo, sobretudo na segunda metade do século VI, mediante uma sistemática criação de dioceses e paróquias, aprovada e promulgada pelo rei Teodomiro, em 569. Profundamente desorganizada com a invasão e dominação árabe, viria a ser restaurada a partir dos finais do século XI, assistindo-se, então, à distribuição das numerosas paróquias em *terras*, sobre as quais a divisão administrativa feita pelos monarcas criou uma vasta rede de *julgados*.

Palavras-chave: Diocese; Terra; Paróquia.

Summary: This paper studies the ecclesiastical organisation of the Swabian kingdom, particularly in the second half of the 6th century AD, the time when King Teodomir, in 569, approved and encouraged the setting up of dioceses and parishes. This system was totally disrupted by Arab invasion and rule, but was restored from the end of the 11th century, when many parishes were divided among *lands*, over which the crown set up an extensive legal network.

Key-words: Diocese; Land; Parish.

1. INTRODUÇÃO

As nossas primeiras palavras são para saudar todos os presentes e agradecer ao colega, Prof. Doutor Vítor de Oliveira Jorge, o insistente convite para trazer aqui, não propriamente uma comunicação formal, mas antes um testemunho sobre o espaço, na perspectiva de medievalista. Atendendo à informalidade que se pretende para estas mesas redondas, aceitámos participar nestas jornadas culturais e de reflexão em torno do “espaço”, reconhecendo que talvez tenha havido uma certa ousadia, se não mesmo temeridade, da nossa parte, atendendo a que não somos particularmente dado a lucubrações teóricas, preferindo reflectir a partir das observações com base documental ou gráfica, que, muitas vezes, não permitem que nos afastemos muito da informa-

* Professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

ção por ela veiculada. Mesmo assim, aceitámos participar e fazemo-lo com a intenção de proporcionar alguns elementos de reflexão e debate, sobre a organização administrativa do espaço físico, segundo diversos critérios, mais abaixo especificados, e a sua compreensão ou captação mental, socorrendo-nos, essencialmente, dos elementos que a prática e actividade profissional, ao longo dos anos, nos foram proporcionando sobre a função do espaço e da geografia na história. Foi por isso que muitos dos nossos trabalhos foram enriquecidos com mapas que, mesmo não sendo de alta qualidade, visualizam, de algum modo, e ajudam a compreender o essencial do conteúdo dos estudos apresentados.

E porque de espaço se trata, convém esclarecer, desde já, que não é o espaço cósmico, sideral, que está nas nossas intenções, mas que restringimos o nosso campo de observação ao espaço geográfico, progressivamente reduzido do Noroeste peninsular ao Norte de Portugal, e dentro deste, apreciando, apenas, alguns casos concretos.

Apesar de no título restringirmos o âmbito cronológico da nossa observação à Idade Média, na sua máxima amplitude, tentaremos deixar uma visão diacrónica, quanto possível, sempre na longa duração, inclusive nos casos em estudo mais pormenorizado. Há, no entanto, uma diferença que urge assinalar, desde já, quanto à concepção do espaço entre nós e os nossos antecessores, contemporâneos das épocas em que incidirão as considerações expendidas. Com efeito, enquanto nós, apoiados numa cartografia elaborada em ordem à compreensão das realidades históricas desenvolvidas num determinado espaço geográfico, bastante bem definido, podemos ter uma visão de conjunto, mais abstracta de vastos espaços, não é fácil saber como poderia captar esta mesma realidade quem não tivesse calcorreado essas vastas regiões.

Nesta abordagem do problema da formação e organização do espaço, embora gostássemos de poder dispor de elementos e informações muito concretos relativos à conveniente delimitação dos espaços em causa, teremos de ficar, muitas vezes, confinados a uma certa indefinição, tal como já Alexandre Herculano sentia em relação aos limites políticos entre estados, admitindo que *“não era uma linha precisa ou uma série de pontos fixos que determinavam rigorosamente as fronteiras nos finais do século XII (...) as povoações fortes e os castelos mais avançados de uma e outra parte, eram os padrões que indicavam até onde iam os domínios das duas nações”*¹. Com as devidas adaptações, será essa mesma indefinição que encontraremos entre os espaços, mais vastos ou mais reduzidos, com que lidaremos ao longo deste estudo.

Como princípio orientador desta reflexão estará subjacente a convicção de que

¹ HERCULANO, Alexandre – *História de Portugal desde o começo da monarquia até o fim do reinado de D. Afonso III*, tomo III, Notas críticas de José Mattoso, Lisboa, Livraria Bertrand, 1980, p. 23, citado também por GARCIA, João Carlos – *O espaço medieval da Reconquista no Sudoeste da Península Ibérica*, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1986, p. 109.

a organização e apreensão do espaço foi-se desenvolvendo e aperfeiçoando em função das necessidades cada vez mais prementes, quer fossem de natureza administrativa, pastoral, defensiva, quer do foro judicial e económico, não faltando também situações em que as definições de alguns destes espaços aparecem sobrepostas, como teremos oportunidade de demonstrar.

Traçados estes pressupostos, passemos à clarificação do que até aqui deixamos implícito.

2. ALGUMAS ANÁLISES

Como cenário remoto e ponto de partida para as observações a fazer fixemo-nos no reino suevo, inicialmente, confinado à antiga província romana da Galécia, com a capital em Braga. À primeira vista, poder-se-ia pensar num reino implantado no noroeste peninsular, mas que, posteriormente, ultrapassou, a sul, o limite natural definido pelo rio Douro, tendo-se expandido até para além de Coimbra. Este vasto território de contornos mal definidos, a não ser pelos que, a ocidente e norte, lhe impõe o Atlântico, apresenta-se bastante incaracterístico, não obstante ocupar os antigos *conventus* jurídicos romanos de Braga e de Lugo e uma parte significativa do escalabitano.

2.1. Época suevo-visigótica

Esta extensa área foi ganhando visibilidade, no plano eclesiástico, desde os finais do século IV, quando começamos a ter uma noção mais particularizada, à medida que foram surgindo as diversas dioceses, expressão inequívoca dos progressos da cristianização e do enquadramento dos fiéis numa organização administrativa eclesiástica, destinada a dar-lhes o apoio de que careciam e a intensificar a acção evangelizadora.

Sublinhámos, intencionalmente, o aspecto *eclesiástico* desta organização, pois não ignoramos que, em séculos anteriores, este extenso território foi densamente marcado por uma apertada rede de castros, cuja população, mercê de factores que não vem para aqui analisar, acabou por abandonar estes povoados para se fixar nas planícies ou em locais com níveis de altitude mais baixos.

A distribuição deste mesmo território pelas treze dioceses e respectivas paróquias, oficialmente decretada pelo rei Miro – também chamado Teodomiro² – no con-

² A fim de evitar possíveis dúvidas, esclarecemos que se trata do mesmo rei Miro, também designado, em jeito de cognome, *Teodomiro*, como ele próprio afirma ao assinar as actas do referido concílio provincial de Lugo: – "... *serenissimus et catholicus rex Miro, cognomento Teudemirus, subscripsi*" (Cf. *Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae*. Edição crítica pelo P.^o Avelino de Jesus da Costa, tomo I, Braga, 1965, p. 23).

cílio provincial, realizado em Lugo, no dia 1 de Janeiro de 569, segundo consta do conhecido *Parochiale suevicum*³, além de ter sido motivada pela verificação de que as poucas dioceses então existentes neste reino eram tão grandes que os bispos dificilmente podiam visitar, anualmente, as suas respectivas paróquias, acrescentando que estas mesmas dioceses constituíam uma única província eclesiástica, sendo muito difícil deslocar-se das paróquias mais remotas à cidade metropolitana de Braga para assistir ao sínodo anual⁴. Numa tentativa de obviar a estas dificuldades, foi decidido elevar a cidade de Lugo à categoria de metrópole, como era Braga, e criar novas dioceses para as quais seriam ordenados os respectivos prelados. Para que não surgissem dissensões entre os bispos, ali se determinou também quantas paróquias teria cada uma destas dioceses.

Estamos, assim, perante uma extraordinária divisão administrativa *eclesiástica* muito mais pormenorizada do que a *Divisão de Vamba*⁵, com todas as metrópoles eclesiásticas hispânicas, as respectivas dioceses e limites, embora muito vagos.

Uma decisão desta natureza e de tão grande alcance não podia ser obra de uma reunião de poucos dias. Em relação a este assunto, poderemos dizer que, em Lugo, foi aprovada e promulgada pelo rei Miro uma divisão administrativa eclesiástica, de que a própria Monarquia se serviria, não sendo difícil admitir que se trata do resultado do longo trabalho preparatório, a que, por certo, não é estranha a orientação determinante do metropolitano S. Martinho de Dume/Braga. Mas se a decisão de 1 de Janeiro de 569 foi importante, a definição mais rigorosa dos limites constituiu uma preocupação e um trabalho extenuante, ao longo dos anos seguintes, servindo-se para isso de rios, altos dos montes, antigos castros e construções pétreas (arcas), como expressamente refere o documento n.º 11 do *Liber Fidei*⁶.

Esta preocupação de dividir e delimitar o melhor possível o território destas circunscrições, particularmente dos condados integrados no sínodo ou metrópole lucense, prosseguiu para além do II concílio de Braga (572), como refere o bispo de Lugo, Nitígio: – “*Has itaque determinationes comitatum seu definitiones a me Nitigio nutu Dei Lucense sedis episcopo diligentissime exquisitas per antiquorum virorum*

³ *Liber Fidei*..., t. I, p. 16-24. Ver também DAVID, Pierre – *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, Paris-Lisboa, 1947, pp. 31-44. MANSILLA REYO, Demétrio – *Geografía eclesiástica de España. Estudio histórico-geográfico de las diócesis*, tomo I, Roma, Iglesia Nacional Española, 1994, pp. 212-233. CARBAJAL SOBRAL, José – *Los Concilios de Braga en los siglos VI Y VII como reflejo de la vida en la Gallaecia de la época*, [s. l.], 1999, pp. 219-224.

⁴ Cf. *Liber Fidei*..., t. I, p. 18 (doc. n.º 10).

⁵ *Liber Fidei*..., t. I, pp. 11-16 (doc. n.º 9). A divisão das dioceses constantes da suposta *Divisão de Vamba* terá sido inventada entre os anos 1088-1095 (cf. MANSILLA Reoyo, Demétrio – *O. c.*, pp. 246-248).

⁶ *Liber Fidei*..., tomo I, p. 20: – “*Quod studiose perquirens cum eiusdem provincie pontificibus in eodem concilio Lucensi adunatus ut potuimus per veritatem antiquam unicuique civitati suas distribuimus definitionem seu portionem ac per ribulorum cacuminaque montium seu antiquorum castrorum vel archarum confinia eis terminos ingessimus ne ecclesia contra ecclesiam disceptans alterius terminos invaderet, hac eas propriis subscriptionibus adnotavimus*”.

scientia seu per scripturarum seriem vetustarum repertas studiosissime post peracto Bracarensi sínodo II^o. Ibidem in diebus gloriosissime domni Mironis regis sub Era DCX^a. in presentia ipsius regis et catholicorum magnatum tocius provincie Gallecie, adstantibus episcopis ipsius provintie universis tam ex Bracarensi provincie quam ex Lucensi ecclesia, difinitum atque laudatum est et ab ipso rege clementissime confirmatum ne inter ecclesiam Lucensem et ceteras sibi vicinas aliqua oriretur disceptatio aut zizania super seminatio sed sicut in concilio Lucenci unicuique civitati sue tradite sunt parrocie per determinationes antiquorum castrorum et fluminum ita perseverent ut possint omnia membra Christi esse in pace in unitate fidei catholice”⁷.

Esta solicitude com a divisão administrativa *eclesiástica* e com a delimitação de cada uma destas dioceses, além de revelar uma clara preocupação de domínio e controlo de cada um destes espaços, patentes na diligência com que, nomeadamente, o bispo de Lugo, Nitúgio, se esforçou por apurar os limites dos antigos condados (*comitatum*), recorrendo, não só aos conhecimentos de homens antigos, mas também ao testemunho de antigas escrituras afincadamente procuradas, traduz uma evidente intenção de evitar litígios entre os titulares de dioceses ou outros territórios limítrofes, de forma que todos os cristãos perseverassem na paz e na unidade da fé cristã.

Acentuámos, intencionalmente, que estamos perante uma divisão administrativa *eclesiástica* do reino suevo, mas não esquecemos que esta divisão se sobrepunha a outras anteriores, vigentes na actualidade de então, que os extractos documentais aduzidos evocam de forma inequívoca, como acontece em relação aos condados (*comitatum*) lucenses.

O que acabamos de expor, nas suas linhas gerais, segundo cremos, é ou pode ser do conhecimento dos medievalistas, mas talvez nem todos disponham de uma visão sistematizada do conteúdo dos textos, que, embora publicados, por estarem em latim, poderão criar algum distanciamento com os leitores. Pareceu-nos, por isso, de algum interesse reproduzir aqui dois quadros que elaborámos como apêndice à versão portuguesa do nosso estudo *Las diócesis portuguesas hasta 150*⁸, publicado, em 1999, em Santiago de Compostela, que se encontra no prelo em Coimbra, começando pelo reproduz a divisão efectuada em Lugo, pelo metropolitano S. Martinho de Dume/Braga e promulgada pelo rei Miro ou Teodomiro.

Em jeito de breve comentário, note-se que o primeiro destes quadros, apresenta o conjunto de dioceses que integravam cada um dos dois sínodos ou metrópoles *eclesiásticas* de Braga e Lugo, em que o reino suevo foi dividido, indicando-se, a seguir o

⁷ *Liber Fidei...*, tomo I, p. 22.

⁸ MARQUES, José – *Las diócesis portuguesas hasta 150*, in *El papado, la Iglesia Leonesa y la Basílica de Santiago a finales del siglo XI. El Traslado de la Sede episcopal de Iria a Compostela en 1095*. Consorcio de Santiago, 1999, pp. 177-214.

número de paróquias de cada diocese, especificando-se quantas estavam sediadas em *vici*, isto é, em territórios mais densamente povoados e mais urbanizados, e as que procuravam responder às necessidades pastorais e à evangelização dos *pagi* ou territórios mais vastos, com pequenos núcleos populacionais muito dispersos e também mais ruralizados. Neste contexto, sobressai a diocese de Dume, constituída pelo Mosteiro, fundado pelo já citado abade e, depois, também bispo e metropolitano, S. Martinho de Dume/Braga, que tinha como área o Mosteiro e a respectiva cerca e, como súbditos, os monges e servos residentes no âmbito da cerca monástica. Em três das treze dioceses indicam-se, entre colchetes rectos, os números de paróquias não mencionadas no texto primitivo do célebre *Paroquiale suevicum*, correspondente à divisão de 1 de Janeiro de 569, mas que nele foram interpoladas em data(s) posterior(es), porque mais recentes, facto que, naturalmente, aponta para um aumento da cristianização e da ampliação da rede paroquial. Note-se que, ao falarmos de paróquias, temos em vista grandes espaços, que nada têm a ver com as paróquias de nossos dias ou mesmo com as medievais ou dos tempos modernos, mas sim com áreas muito mais extensas que, na Idade Média, deram origem às conhecidas *terras*, em muitos casos, sensivelmente equivalentes a concelhos.

Feito este rápido comentário introdutório, passemos à leitura do quadro, que proporcionará também algumas observações:

**DIOCESES E PARÓQUIAS DO REINO SUEVO, COM INDICAÇÃO DAS QUE
FORAM INTERPOLADAS POSTERIORMENTE**

DIOCESES	PARÓQUIAS		
	<i>de vici</i>	<i>de pagi</i>	Total
Do sínodo bracarense:			
Braga	18	12 [2] ⁹	30 [2]
Porto	18	7	25
Lamego	6		6
Coimbra	7		7
Viseu	9 ¹⁰		9
Dume	1 (Most. ^o e s/ servos)	1	
Idanha	3		3
Totais	62	19 [2]	81 [2]

⁹ Os números inscritos entre parêntesis rectos correspondem a paróquias interpoladas no *Parochiale*, em data posterior à sua promulgação, em 569, pelo rei Teodomiro.

¹⁰ A paróquia de Viseu chamada *Calabria* ou *Calitábriga* (*Calabrica*), no período da dominação visigótica, foi elevada a diocese, mas após a Reconquista não foi restaurada.

cont.

DIOCESES	PARÓQUIAS		
	<i>de vici</i>	<i>de pagi</i>	Total
Do sínodo lucense:			
Lugo	3	[12]	3 [12]
Orense	11	11	
Astorga	10	10	
Iria	8	[9]	8 [9]
Tui	11	6	17
Britónia	*11		
Totais	43	6 [21]	49 [21] ¹²
TOTAIS GERAIS	105	25 [23]	130 [23]
			[153]

A leitura deste quadro visualiza o conteúdo do referido *Paroquiale suevicum* e põe em evidência que as dioceses com mais paróquias eram as de Braga (30) e Porto (25), diferença compreensível, em função da área de cada uma, sendo de registar que a diferença surge, precisamente, nas regiões de *pagi*. Em relação ao sínodo ou metrópole lucense, as dioceses com mais paróquias eram Tui (11), Orense (11) e Astorga (10). O *Paroquiale* não indica o número de paróquias de Britónia, dada a sua especificidade, e quanto a Lugo, além das três inicialmente indicadas, registem-se as doze interpoladas, número que, por certo, inclui os onze condados (*Comitatus*) delimitados pelo referido bispo Nitégio¹³.

O que fica exposto ganhará alguma visibilidade através do mapa expressamente concebido para exprimir a totalidade das dioceses suévikas. (*Ver mapa I*).

Este quadro pode ser completado com a indicação das datas mais antigas em que nos surgem as notícias da existência de cada uma destas dioceses, que, a partir da chegada da invasão árabe ao Noroeste da Península, iniciada em 711, foram desorganizadas e entraram em colapso, só vindo a ser restauradas mais de três séculos depois, sendo a primeira a de Braga, em 1071, a segunda a de Coimbra, em 1080, e as restantes no século XII, não tendo idêntica sorte as de Boticas, Chaves e Calábria.

¹¹ Da diocese de Britónia não se conhece nem lhe foi atribuída nenhuma paróquia, como explica Demétrio Mansilla Reoyo: – “A la diócesis de Britonia no se la asigna ninguna parroquia determinada, por tratarse de una sede que tiene una organización eclesiástica muy típica y singular. Se trata de un a diócesis formada por una emigración de bretones, que huyendo de las invasiones anglosajónicas de su patria, han llegado en los siglos V y VI a tierras gallegas y asturianas, y que conservaron la organización religiosa típicamente insular”. (*Geografía eclesiástica de España...*, t. I, p. 232).

¹² Os elementos deste quadro foram recolhidos em DAVID. Pierre – *Études historiques...*, pp. 31-44.

¹³ *Liber Fidei...*, t. I, p. 22.

Mas, entretanto, repare-se no quadro seguinte:

CRONOLOGIA DAS DIOCESES, RELATIVA AOS PRIMÓRDIOS E À RESTAURAÇÃO

DIOCESES	DATAS	
	<i>mais antigas conhecidas (primórdios)</i>	<i>da restauração</i>
Ossónoba ¹⁴ => Silves => Faro	300-302 ¹⁵ – –	1189 ?1250
Évora	300-302	1166
Boticas	314	
Lisboa	357	1147
Braga	397-400	1071
Chaves	c. 428 ¹⁶	
Beja	531	1770
Dume	556	
Conimbriga => Eminium => Coimbra	a. 561 572-589 ¹⁷	1080
Lamego	a. 561	[1071] ¹⁸ => 1147
Viseu	[a. 561]	[1071] ¹⁹ => 1147
Idanha => Guarda	[a. 561]	1201-1202
Meinedo (=> Porto) => Porto	572 1112	572-589 ²⁰
Caliábria (Calabrica)	633	

¹⁴ Identificada com Faro.

¹⁵ Data crítica do concílio de Elvira, em que participaram os bispos de Ossónoba (Faro) e Évora.

¹⁶ Data obtida deduzindo ao ano provável da morte de Idácio (469) os 41 anos que terá durado o seu episcopado.

¹⁷ No II concílio de Braga, Lucécio, que também participou no I concílio, assinou as actas como "*Lucetius Colimbriensis episcopus*", mas no III concílio de Toledo, Possidónio assinou como "*Emin[i]ensis ecclesiae episcopus*", pelo que interpretamos, por oposição, o termo "*Colimbriensis*" utilizado no II concílio de Braga, como correspondente a *Conimbriga*, e que a mudança para *Eminium*, coincidente com a actual Coimbra, terá ocorrido entre 572 e 589.

¹⁸ Cf. COSTA, Pe. Avelino de Jesus da – *O Bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*, in *Actas do Congresso Internacional do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga*, vol. I, Braga, 1990, p. 422.

¹⁹ Quanto a Viseu, igualmente restaurada e dependente de Coimbra, veja-se CRUZ, António – *D. Teotónio, Prior de Santa Cruz. O primeiro cruzado e o primeiro Santo de Portugal*, in *Santa Cruz de Coimbra do século XI ao século XX*, Coimbra, 1984, p. 31.

²⁰ No II concílio de Braga (572), Viator assinou como "*Magnetensis ecclesiae episcopus*", mas no III concílio de Toledo (589), Constâncio e Argiovíto assinaram, individualmente, como "*Portucalensis ecclesiae episcopus*", tratando-se de dois bispos do Porto, respectivamente, residencial e auxiliar. A transferência de Meinedo para *Portucale* (Porto) ter-se-á verificada entre essas duas datas.

Detivemo-nos na observação da organização e apreensão do espaço do reino suevo, na perspectiva *eclesiástica*, porque aí, de algum modo, encontramos a matriz da organização diocesana restaurada na Idade Média e que, nas suas linhas gerais, chegou aos nossos dias, não obstante as alterações, reajustamentos de limites e desmembramentos, que as necessidades pastorais impuseram, a partir do século XVI.

2.2. Na baixa Idade Média

Na sequência destas afirmações, é inegável que admitimos, de algum modo, a sobrevivência da divisão administrativa *eclesiástica* do reino suevo, que a dominação visigoda, a partir de 585, apesar de, inicialmente, ariana, não conseguiu extinguir. A situação é clara em relação às dioceses que sobreviveram às perturbações causadas pela invasão árabe e quanto à generalizada restauração a que se procedeu das primitivas dioceses e sés episcopais, uma vez consolidada a Reconquista, como aconteceu em 1071, com Braga. Mas, o problema põe-se com maior acuidade em relação às paróquias, constituídas por grandes territórios, em muitos casos, equivalentes a *terras*, arcediagados ou concelhos. Não é possível estabelecer esta correspondência com todas as paróquias, porque, mesmo só quanto às da diocese de Braga, não estão todas identificadas²¹. Apesar disso, podemos encontrar um bom exemplo na parte da diocese de Tui, situada entre os rios Minho e Lima, onde os territórios das oito paróquias suévicas aí existentes (*ver mapa n.º 2*), mesmo tendo sido deslocadas as sedes, deram lugar a oito concelhos medievais, como se pode comprovar pelo seguinte quadro:

²¹ O P.^o Avelino de Jesus da Costa na sua obra *O Bispo D. Pedro e a organização da Diocese de Braga*, 1.^a ed., vol. I, Coimbra, 1959, p. 133, das 30 paróquias suévicas da diocese de Braga, apenas identifica onze. Merece-nos, por isso, reservas a facilidade com que José Carbajal Sobral, na sua tese de doutoramento *Los Concílios de Braga en los siglos VI y VII como reflejo de la vida en la Gallaecia de la época*, [s. l.] (Imprenta Paz-Porriño, 1999, pp. 230.242), identifica a totalidade das paróquias das várias dioceses suévicas.

DIOCESE	PARÓQUIAS	CORRESPONDÊNCIAS ACTUAIS ²²		
		Lugar	Freguesia	Concelho
Tude (Tui) da parte de Portugal	Corello	Corelo	Vascões	Paredes de Coura
	Loncoparre	Longovare(s)	Longos Vales	Monção
	Toraca	Taranca	Rio de Moinhos	Arcos de Valdevez
	Annove	Anova	Calheiros	Ponte de Lima
	Erbilio(ne)	Ervelho	Cristelo Covo	Valença
	Canda	Canda	Alvaredo	Melgaço
	Ovinia	Vinha	Areosa	Viana do Castelo
	Cartase	Cartas	Mentrestido	Vila Nova de Cerveira ²³

É certo que as sedes dessas oito antigas paróquias suevas estão, actualmente, reduzidas a simples lugares de freguesias pertencentes a outros tantos concelhos, não tendo qualquer significado o facto de os concelhos actuais serem dez, porque o de Monção foi criado na segunda metade do século XIII por D. Afonso III, com terras do antigo couto de Mazedo, e o de Caminha foi instituído por D. Dinis, em Julho de 1284, desmembrando-o do de Viana da Foz do Lima ou antiga *terra* da Vinha. A este poderemos acrescentar outros exemplos, da antiga Arquidiocese de Braga, como Aliste e Valariça²⁴, sendo evidente que os novos espaços, criados a partir dos primitivos acima referidos, procuraram responder a novas necessidades de vária ordem ou condições particulares, podendo servir de elucidativo exemplo o caso de Braga, ilustrado pela cartografia das sucessivas alterações a que o seu *termo* foi submetido, desde 873 até 1128, projectadas num fundo correspondente ao actual concelho de Braga, como se pode observar no mapa que ilustra as referidas situações²⁵. (*Ver mapa n.º 5*).

²² Estas paróquias foram identificadas por FERNANDES, A. de Almeida – *Paróquias Suevas e Dioceses Visigóticas*, 1968, pp. 76, 87-93 e 170. Este quadro foi reproduzido, com a devida vénia, de COSTA, Pe. Avelino de Jesus da – *A Comarca Eclesiástica de Valença do Minho. (Antecedentes da Diocese de Viana do Castelo)*, Ponte de Lima, 1-5 de Setembro de 1981, p. 91, com o arranjo de RODRIGUES, Teresa de Jesus – *O Entre Minho e Lima de 1381 a 1514. Antecedentes e evolução da Comarca Eclesiástica de Valença do Minho*, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2002, p. 52, dissertação de mestrado em História Medieval por nós orientada.

²³ Ver a representação gráfica deste quadro, no mapa n.º 2, em *apêndice*.

²⁴ DAVID, Pierre – *Études historiques...*, 32 e 33.

²⁵ MARQUES, José – *Senhorio e Arcebispos da Independência*, in “*Bracara Augusta*”, vol. 49, Braga, 2000, p. 174. A nota explicativa deste conjunto de mapas, que, de forma diacrónica, revelam as sucessivos aumentos e contracções do *termo* de Braga, encontra-se na revista “*Bracara Augusta*”, Braga, n.º. 49, 2000, p. 167. Na citada revista, além de seis mapas individuais, relativos às diversas situações de Braga e seu termo, publicámos um que contempla e resume as situações neles referidas. É esse que aqui reproduzimos. De forma extremamente breve, seguindo a cronologia dos mesmos, diremos, apenas, que todos eles estão implantados numa mancha amarela, que representa o actual concelho de Braga, que se deve tomar como ponto de referência na presente leitura. Neste contexto, primeiro deste conjunto

Apesar da continuidade das divisões ao nível das dioceses restauradas, temos de reconhecer que, no plano paroquial, a multiplicação destas instituições, mercê do crescimento demográfico, desde o século XI, e da política de povoamento seguida pelos nossos monarcas, secundada por outras instituições, a rede de paróquias, algumas muito reduzidas, foi-se desenvolvendo a tal ponto que na parte ocidental da diocese de Braga, desde a foz do Lima à foz do Ave até à serra do Marão, segundo o *Censual* do século XI e os das terras de Guimarães e de Montelongo, o número de paróquias ou equivalentes (563)²⁶ era superior ao actual, modificando radicalmente a organização do espaço e da sua apreensão, como decorre do *mapa n.º 4*, publicado na obra *O Bispo D. Pedro e a organização da Arquidiocese de Braga*²⁷. Por sua vez, em relação ao território da diocese tudense, sito no Entre Minho e Lima, a evolução paroquial dentro do que foram as antigas paróquias suevas, oferece uma densa visão cartográfica dos *julgados* e respectivas freguesias medievais, elaborada a partir das *inquirições* de 1258²⁸ (*ver mapa n.º 3*), impondo-se esclarecer que, desde esta data até 1526, os seus contornos se podem alterar, conforme o tipo de fontes utilizado para as diversas representações gráficas, que foi possível elaborar²⁹. Convém, no entanto, observar que, se a utilização das *inquirições* de 1220 revela, para a Arquidiocese de Braga, *terras* coincidentes com as do *Censual do século XI*, porque estas *inquirições*, na referida Arquidiocese de Braga, seguiram a divisão administrativa eclesiástica, baseada no célebre *Censual* do século XI, já nas de 1258 ou mesmo nas de D. Dinis, deparamos com circunscrições mais pequenas, correspondentes aos *julgados*, tomados como unidades básicas da divisão administrativa *civil*, em contraste com as antigas terras da documentação eclesiástica, o que traduz uma maior estabilidade administrativa, impondo-se também ter presente que a leitura cartográfica destes dois tipos de divisões administrativas – *eclesiástica* e *civil* –, não são coincidentes, sendo a primeira, mais antiga e estável, e a segunda mais recente e variável. A maior estabilidade da divisão administrativa *eclesiástica* face à *civil* é indiscutível, no confronto entre os mapas elaborados a partir do *Censual* do século XI³⁰ e do *Catálogo de todas as igrejas*,

revela que, em 905, Braga tinha perdido, todo o termo que lhe tinha sido concedido no ano de 873. O segundo permite conhecer o vasto território que possuía no tempo do Bispo D. Pedro nos finais do século XI. O terceiro, dos finais de séc. XI até 1100 e o quarto, de 1110 e 1112, correspondem, essencialmente, à área do primitivo senhorio de Braga, que foi muito ampliada com a doação do Infante D. Afonso Henriques, em 1128.

²⁶ Cf. COSTA; Pe. Avelino de Jesus da – *O Bispo D. Pedro e a organização da Arquidiocese de Braga*, vol. II, Braga, 2000, pp. 7-363.

²⁷ COSTA, Pe. Avelino de Jesus da – *O Bispo D. Pedro e a organização da Arquidiocese de Braga*, 2.ª ed., vol. I, Braga, 1997, colocado entre as pp. 70 e 71. Trata-se do mapa publicado no vol. II da 1.ª edição e reproduzido também no vol. II desta 2.ª edição.

²⁸ RODRIGUES, Teresa de Jesus – *O Entre Minho e Lima de 1381 a 1514. Antecedentes e evolução da Comarca Eclesiástica de Valença do Minho*, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2002, p. 80.

²⁹ RODRIGUES, Teresa de Jesus – *O. c.*, pp. 87, 92, 100 e 108.

³⁰ COSTA, Pe. Avelino de Jesus da – *O. c.*, vol. II, Braga, 2000, pp. 7-363.

*comendas e mosteiros...*³¹, mandado fazer por D. Dinis nos anos de 1320/1321, com os realizados a partir dos elementos fornecidos pelas *inquirições* régias.

Exemplos mais concretos da formação e apreensão do espaço, na linha do que temos vindo a expor podemos encontrá-los no nosso estudo *A Terra de Vermoim na Idade Média. Identificação do território, instituições, vida e declínio. Alguns aspectos*³² (*no prelo*), cuja expressão cartográfica apresentamos nos três mapas seguintes. (*ver mapas n.º 6, 7 e 8*), cuja leitura sequencial aqui damos, em síntese: – O primeiro (n.º 6) revela a *terra* de Vermoim, no actual concelho de Vila Nova de Famalicão, na sua máxima extensão, segundo a divisão administrativa eclesiástica, constante do *Censual* do Bispo D. Pedro, dos finais do século XI (1085-1092). O segundo (n.º 7) corresponde à divisão administrativa régia do século XIII, que, em 1220, desmembrou as freguesias de Balazar, Junqueira, Outeiro Maior, Bagunte, Parada e Ferreiró para as incorporar no *juizado* de Faria, e as de Leitões, Figueiredo, Oleiros e Brito para as incluir no *juizado* de Guimarães; por sua vez, em 1258, D. Afonso III passou Vermil e Ronfe para o *juizado* de Guimarães, que, em 1290, foi ampliado por D. Dinis com as freguesias de S. João Baptista de Airão e Santa Maria de Airão. Em contrapartida, o *juizado* de Vermoim, no século XIII, incorporou as freguesias da margem esquerda do rio Ave: Serzedelo, Gandarela, Guardizela, Lordelo, Aves e Riba de Ave. Finalmente, o terceiro (n.º 8) representa a *terra* de Vermoim, segundo o *Catálogo de todas as igrejas, comendas e mosteiros...*, elaborado por ordem de D. Dinis, em 1320-1321, que volta a reproduzir a extensão máxima da *terra* eclesiástica de Vermoim do século XI, na qual se inscrevem as intervenções régias acima referidas. Há, no entanto, um pormenor a acentuar, que denota uma preocupação administrativa de maior aproximação às paróquias ou freguesias, expressa na divisão desta *terra* em *Vermoim de Susão* e *Vermoim de Jusão*. Este é um bom exemplo de como nas leituras dos mapas da divisão administrativa eclesiástica e civil é necessário ter em conta a natureza das fontes utilizadas para a sua elaboração, mesmo quando as freguesias citadas são as mesmas.

A definição e apreensão do *espaço eclesiástico* pode descer a situações mais concretas e pormenorizadas, ao nível paroquial, através da elaboração dos tombos e da definição dos limites fixados nos autos de demarcação, em que as *constituições sinodais* tanto insistiam, desde a Idade Média e no século XVI, tendo as do Arcebispo D. Henrique, futuro *Cardeal Rei*, publicadas em 1538, sido as que maior êxito tiveram, nesse sentido.

³¹ ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal*. Nova edição preparada por Damião Peres, vol. IV, Lisboa-Porto, Livraria Civilização, 1971, pp. 90-116.

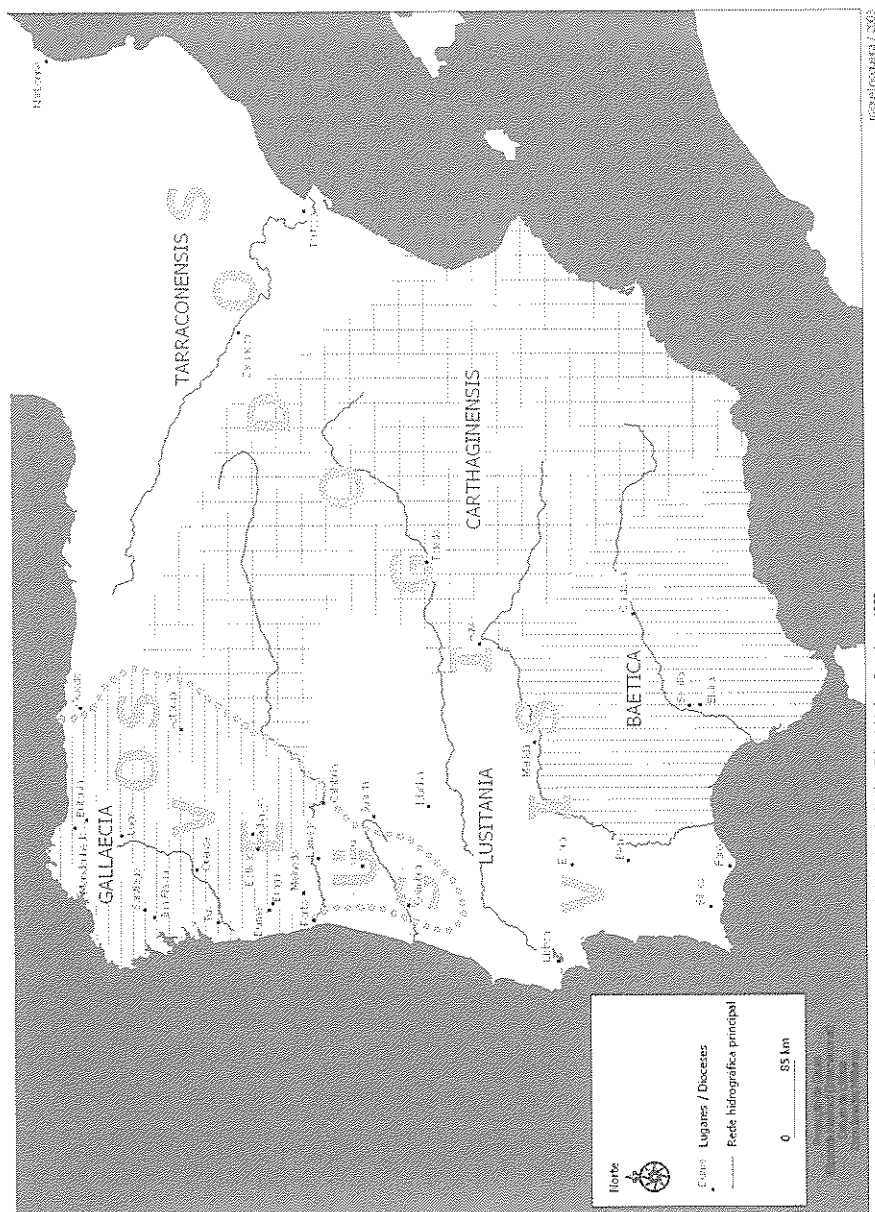
³² Este estudo, realizado no âmbito de um colóquio promovido pela Câmara Municipal de Famalicão, apesar do atraso com que foram pedidos os originais para publicação, encontra-se em provas tipográficas, há mais de dois anos, estando prometida para 2004 a sua publicação.

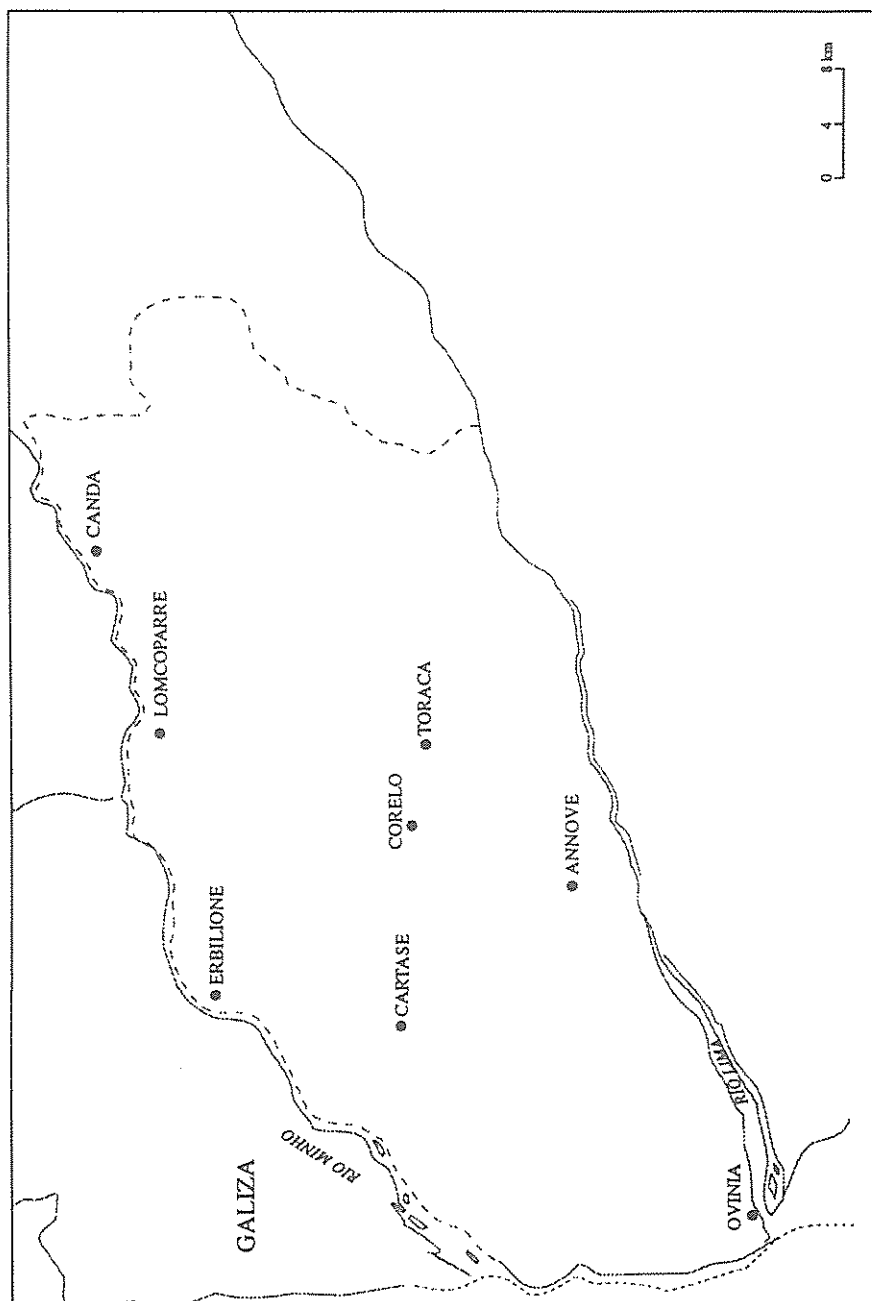
3. CONCLUSÃO

Ao longo desta exposição procuramos chamar a atenção para a solicitude com que os responsáveis pela vida da Igreja no Noroeste peninsular, incluindo o futuro Norte português, procuraram enquadrar a administração dos fiéis em espaços progressivamente mais reduzidos, a fim de lhes proporcionar melhor e mais rápida assistência, criando também condições para que os prelados pudessem visitar todas as paróquias, ao menos uma vez por ano, e deslocar-se facilmente à sede da sua metrópole, a fim de participarem no sínodo anual.

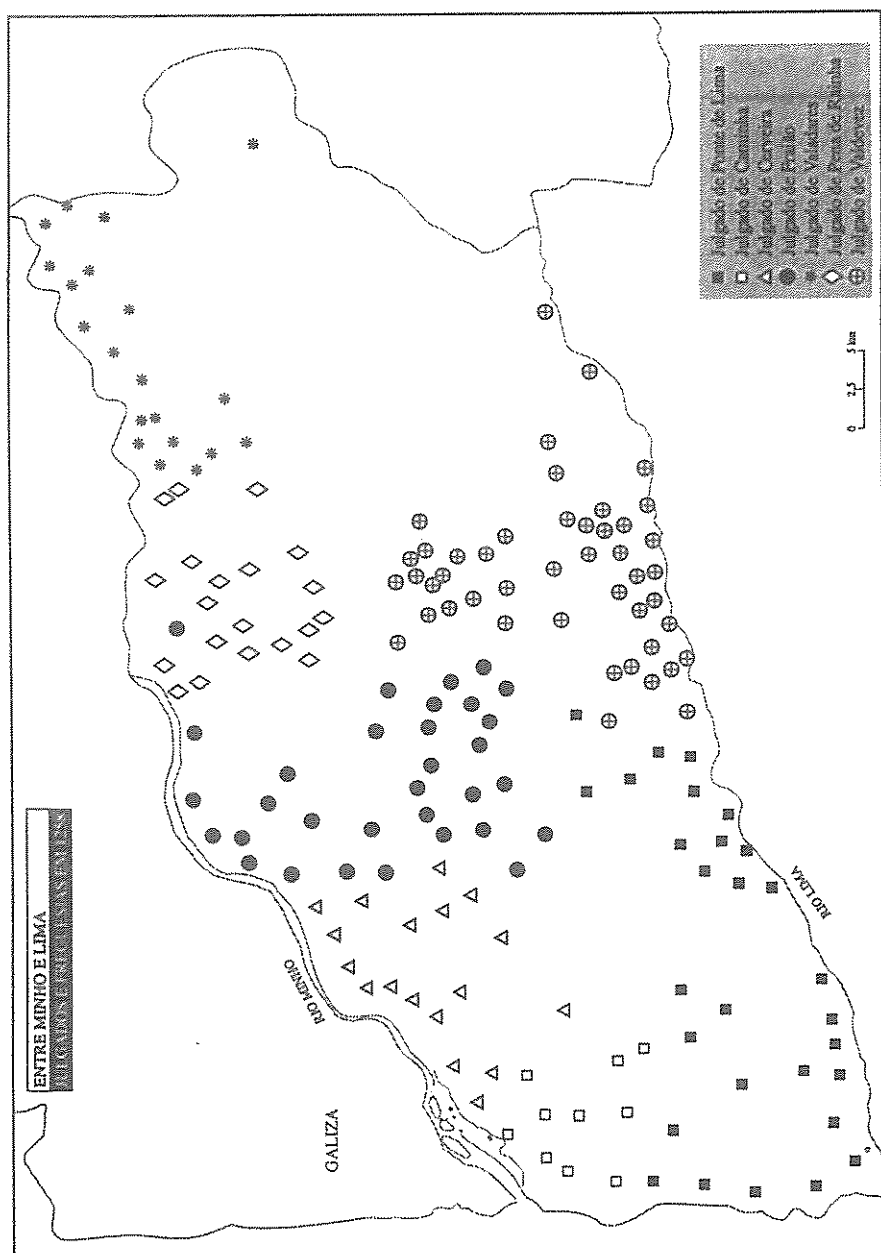
À medida que as comunidades iam crescendo e se tornava necessário subdividi-las, havia uma correspondente fragmentação do espaço, que urgia reorganizar de novo, dentro de critérios tendentes a assegurar *a paz e a unidade da fé* e uma assistência religiosa mais eficaz.

E se no longo período subsequente à invasão árabe até à reorganização dos tempos da Reconquista estes quadros administrativos foram esvaziados, quando as condições o permitiram, foram recuperados, dentro de uma nova dinâmica, com positivos reflexos também na organização e mais fácil apreensão dos espaços, progressivamente melhor delimitados, como a necessidade de fixar até onde se estendiam a jurisdição territorial dos párocos e o direito à recepção dos dízimos e de outras taxas que os fiéis deviam pagar.

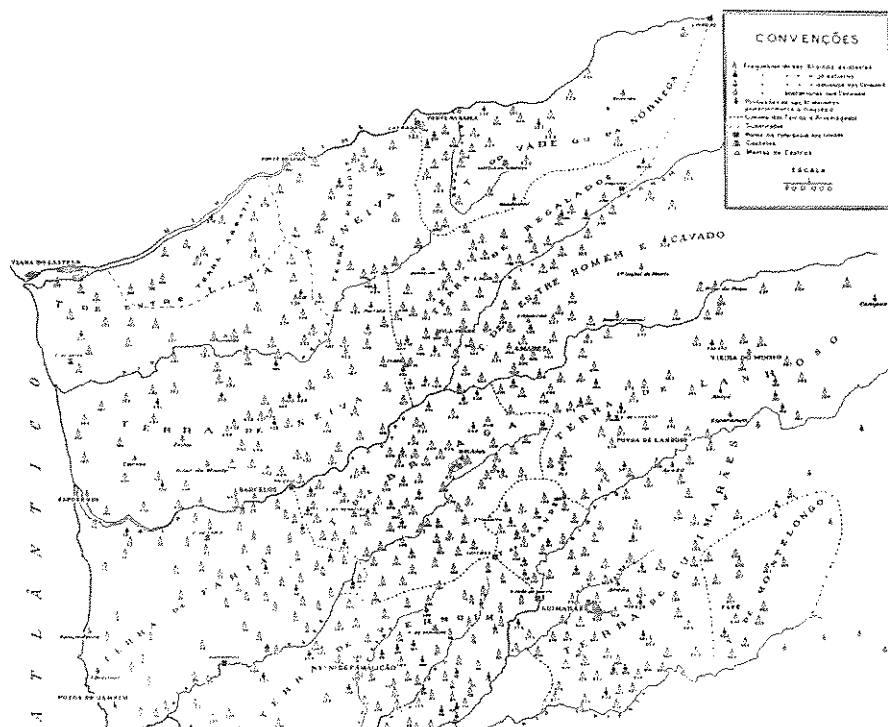




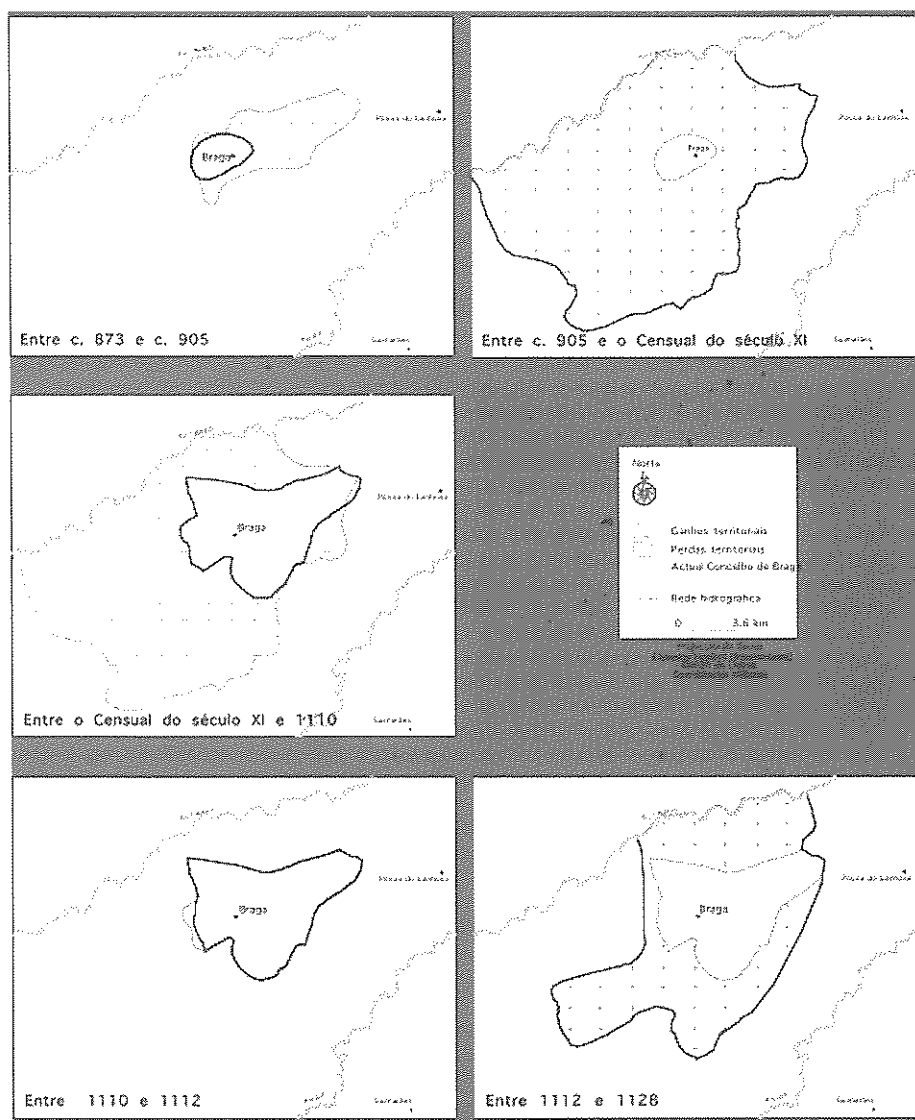
Mapa 2 - Paróquias suevas.



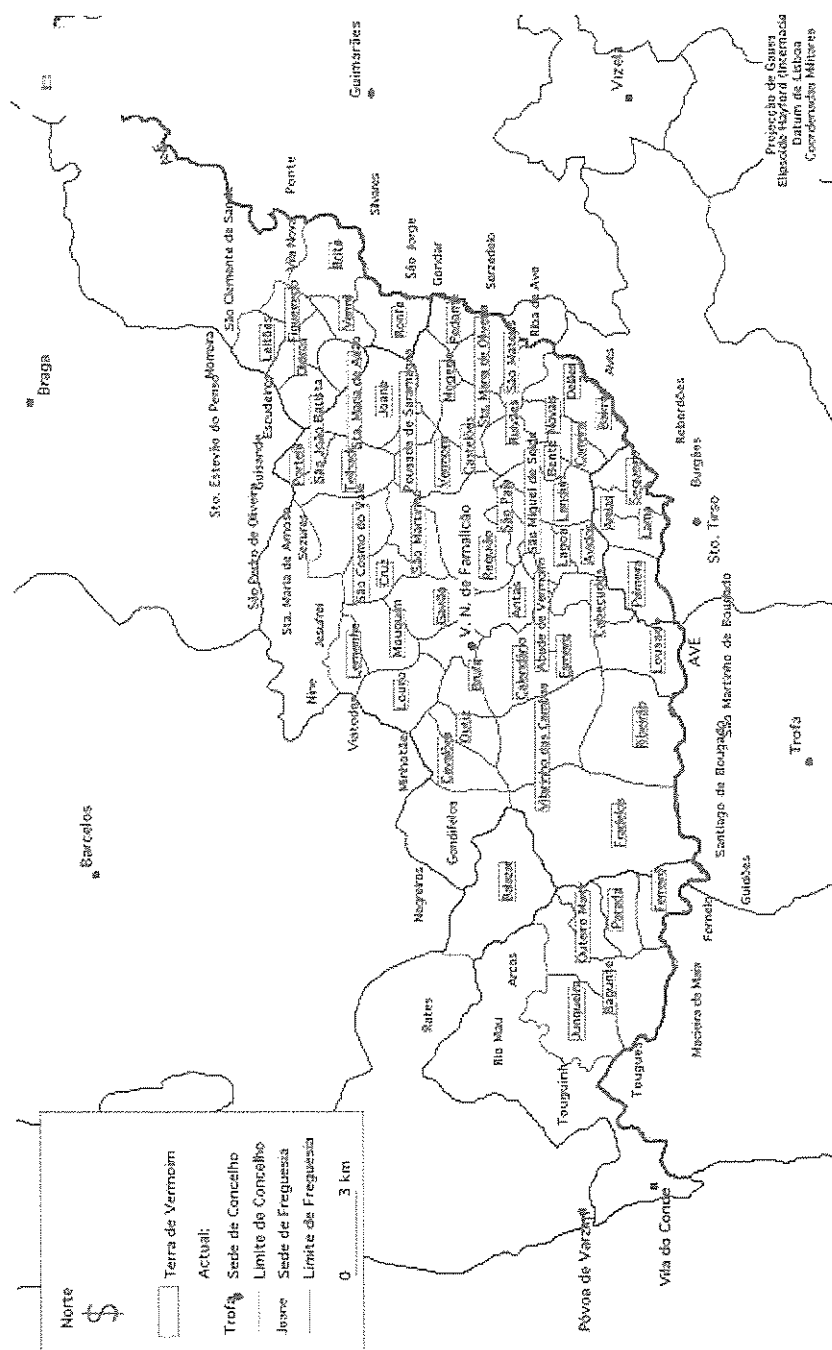
Mapa 3 – Entre Minho e Lima, 1258.



Mapa 4 – Freguesias dos censuais de Braga e de Guimarães.



Mapa 5 – Braga e seu termo, desde 873 a 1128.



Mapa 6 – Terra de Vermoim, no século XI.

